

Lei n° 216/2016

de 06 de Abril de 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional para **INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR**, ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei Municipal n° 207/2015 de 27/11/2015. Conforme detalhamento:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1024 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1024.2.060 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1028 – VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1028.2.064 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUNDEB – 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Aberto pelo Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/04/2016
Código do Identificador: D3856E44

PROGRAMA: 1024 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1024.2.060 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1026 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1028.2.1.1016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS - MDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de Abril de 2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO